



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ N° 18.008.193/0001-92

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, anexo, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que: Autoriza o Município de Paraguaçu a desafetar imóvel urbano de sua propriedade, e dá outras providências.

Com o projeto de lei ora submetido a deliberação desse Egrégio colegiado de Vereadores, intenta-se obter a necessária autorização legal, e, bem assim, alcançar o estabelecimento de condições legais para que seja formalizada a desafetação do imóvel descrito, para que seja realizadas intervenções no imóvel, em especial a abertura de uma via pública que interligará o bairro da Costa do Sol com o bairro São Domingos Sávio.

Pelas razões acima apontadas, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Paraguaçu-MG, 18 de março de 2026.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ N° 18.008.193/0001-92

PROJETO DE LEI N° 014/2026

Autoriza o Município de Paraguaçu a desafetar imóvel urbano situado no bairro Costa do Sol de sua propriedade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetada a área verde constituída pelo imóvel de matrícula nº 12.260, de propriedade do Município de Paraguaçu-MG, compreendido Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, constituído pela área institucional do Bairro denominado "Jardim Costa do Sol", nesta cidade, com a área total de 13.810,55 m², dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto junto ao lote 09 da quadra Q e a rua das Hortências, deflete-se à direita e segue na extensão de 100,00 m com lotes urbanos; deste ponto deflete-se para esquerda e segue na extensão de 188,00 m até atingir um ponto junto a divisa da rua das Orquídeas com a rua das Petúnias; deflete-se à direita em rumo de 6,00 m e segue em um ponto em linha reta de 14,00 m até atingir um ponto com Cláudio Prado Alvarenga; deste ponto deflete-se para a direita e segue na extensão de 184,00 m, em divisas com o último, deflete-se para esquerda com o mesmo na extensão de 71,20 m, até atingir o ponto de divisas em comum com Cláudio Prado Alvarenga e Sebastião Luiz do Prado; desse ponto deflete-se

Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ N° 18.008.193/0001-92

à direita e segue na extensão de 213,52 m com esse último, até atingir um ponto em divisa com a rua das Hortências; deflete-se à direita na extensão de 120,22 m, ainda em divisas com a rua, onde se iniciou e finda esta demarcação, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tudo em conformidade com o Laudo de Avaliação e certidão imobiliária em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu-MG, 18 de março de 2026.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ N° 18.008.193/0001-92

ANEXO I

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARAGUAÇU - MG

QUADRA COSTA

MATRÍCULA Nº:

DATA:

12.260

30.06.2009

Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, constituído pela área institucional do Bairro denominado "Jardim Costa do Sol", nesta cidade, com a área total de 13.810,55m², dentro das seguintes medidas e confrontações, de responsabilidade técnica do Eng. Gabriel Pereira de Moraes Filho (CREA nº 69.559-D: Inicia-se em um ponto junto ao lote 09 da quadra Q e a rua das Hortências, deflete-se à direita e segue na extensão de 100,00m² com lotes urbanos; deste ponto deflete-se para esquerda e segue na extensão de 188,00m até atingir um ponto junto a divisa da rua das Orquídeas com a rua das Petúnias; deflete-se à direita em um raio de 8,00m e segue em um ponto em linha reta de 14,00m até atingir um ponto com Cláudio Prado Alvarenga; deste ponto deflete-se para a direita e segue na extensão de 184,00m, em divisas com o último, deflete-se para esquerda com o mesmo na extensão de 71,20m, até atingir o ponto de divisas em comum divisas com Cláudio Prado Alvarenga e Sebastião Luiz do Prado, desse ponto deflete-se à direita e segue na extensão de 213,52m com esse último, até atingir um ponto em divisa com a rua das Hortências, deflete-se à direita na extensão de 120,22m, ainda em divisas com a rua, onde se iniciou e finda esta demarcação.

Proprietário: Gamma Equipamentos, Serviços e Obras Ltda, CNPJ 41.826.498/0001-34.

Reg. Ant.: Mat. R-7-5.382, posterior pedido de averbação de memorial descritivo feito através da Prefeitura de Paraguaçu, conforme consta no Ofício 207/2009 / Gabinete, assinado pelo Prefeito Gantus Nasser em 29.06.2009, conforme autoriza a Lei 6.015/73. Dou fé. Eu Gláucia oficial.



A presente cópia da matrícula nº 12.260 se encontra em conformidade com o original, arquivado neste Cartório, conforme disposto no parágrafo primeiro do art 19 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 6.216/73. Dou fé.

Gláucia
Gláucia Maria Prado - Oficial
Walker Cardoso Prado - Of. Subst.
Paraguaçu 02.07.2009





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ N° 18.008.193/0001-92

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ N° 18.008.193/0001-92

A presente avaliação tem como objetivo avaliar imóvel urbano, no Município de Paraguaçu, visando informar o valor de mercado do bem imóvel.

Objeto da avaliação: Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, constituído pela área institucional do Bairro denominado "Jardim Costa do Sol", nesta cidade, com a área total de 13.810,55 m², dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto junto ao lote 09 da quadra Q e a rua das Hortências, deflete-se à direita e segue na extensão de 100,00 m com lotes urbanos; deste ponto deflete-se para esquerda e segue na extensão de 188,00 m até atingir um ponto junto a divisa da rua das Orquídeas com a rua das Petúnias; deflete-se à direita em rumo de 6,00 m e segue em um ponto em linha reta de 14,00 m até atingir um ponto com Cláudio Prado Alvarenga; deste ponto deflete-se para a direita e segue na extensão de 184,00 m, em divisas com o último, deflete-se para esquerda com o mesmo na extensão de 71,20 m, até atingir o ponto de divisas em comum com Cláudio Prado Alvarenga e Sebastião Luiz do Prado; desse ponto deflete-se à direita e segue na extensão de 213,52 m com esse último, até atingir um ponto em divisa com a rua das Hortências; deflete-se à direita na extensão de 120,22 m, ainda em divisas com a rua, onde se iniciou e finda esta demarcação.

Valor do imóvel: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Paraguaçu/MG, 18 de março de 2026.

Ferdinando Silva

Engenheiro Civil - CREA/MG 203.381/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ N° 18.008.193/0001-92

ANEXO III

CROQUI DO IMÓVEL

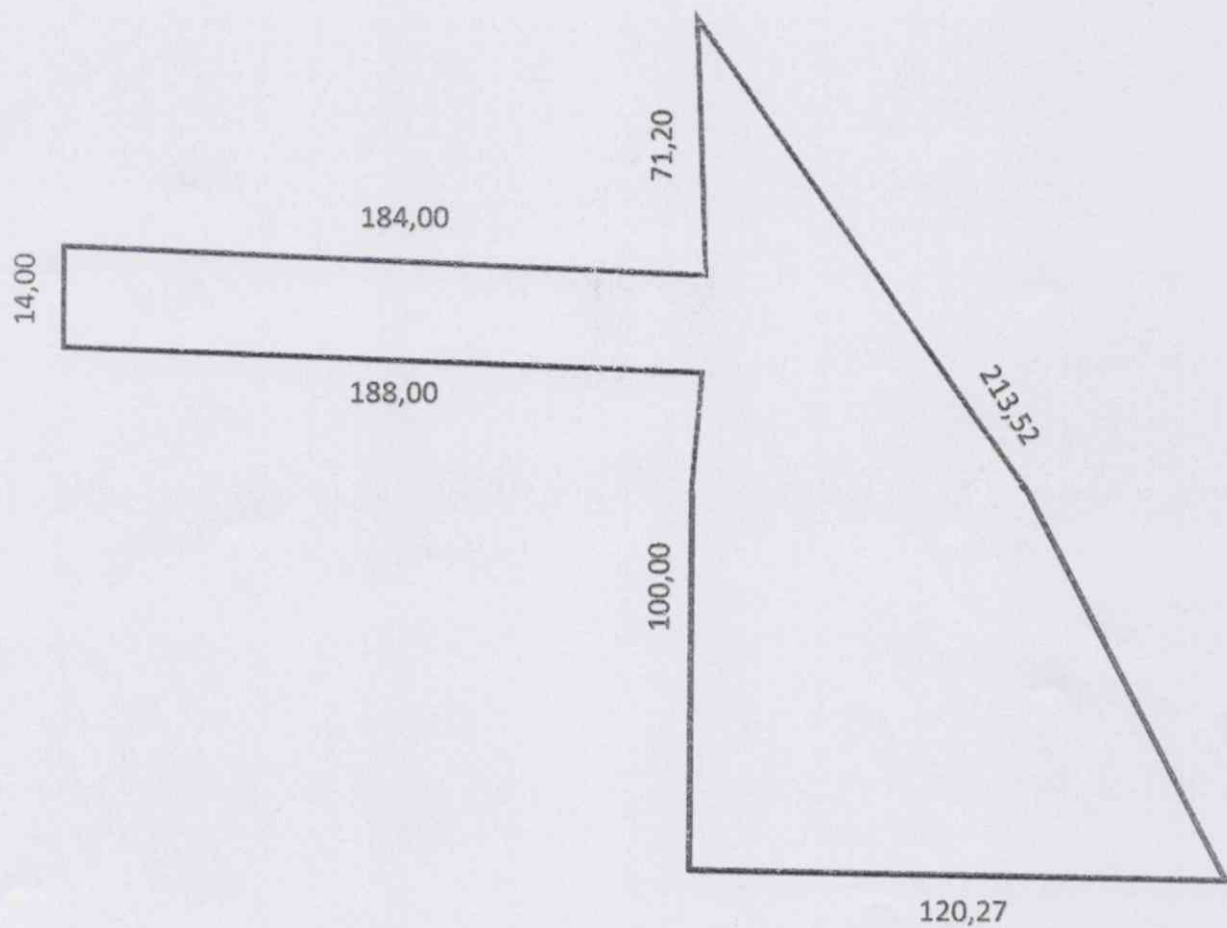


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ N° 18.008.193/0001-92



Ferha

Ferdinando Silva

Engenheiro Civil - CREA/MG 203.381/D